



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS  
GABINETE DA PREFEITA  
PROJETO DE LEI Nº 06/2026

09 DE ABRIL DE 2026

**APROVADO**  
Em 16/04/2026

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos do Município de Pedrinhas e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o disposto na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Pedrinhas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, a partir da data de publicação desta Lei, o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, passando o salário mínimo para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), no âmbito da administração pública direta e indireta, conforme as tabelas salariais já previstas.

**Art. 2º** O novo valor do salário mínimo estabelecido no Art. 1º será pago aos servidores efetivos, comissionados, contratados, e demais categorias cujos vencimentos sejam fixados com base no salário mínimo.

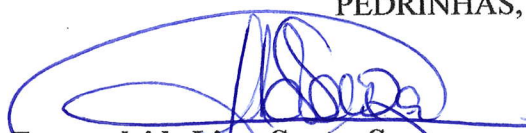
**Art. 3º** Fica estabelecido que o reajuste ora aprovado deverá ser incorporado aos vencimentos dos servidores públicos municipais, com pagamento a ser efetuado a partir da folha de pagamento subsequente à publicação desta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá adotar as medidas necessárias para adequação orçamentária, caso necessário, para garantir a execução das disposições desta Lei.

**Art. 5º** As disposições constantes desta Lei se aplicam a todos os órgãos, entidades e autarquias da administração pública municipal direta e indireta.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

PEDRINHAS, 09 de abril de 2026

  
**Francecleide Lima Santos Souza**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 06/2026, que propõe o reajuste salarial dos servidores públicos do Município de Pedrinhas, fixando o novo salário mínimo municipal no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscento e vinte um reais).

Essa iniciativa tem como objetivo promover a valorização dos servidores municipais, reconhecendo a importância de suas funções e o impacto significativo que a sua dedicação tem na manutenção e no funcionamento dos serviços públicos essenciais para nossa população. Além disso, o reajuste visa acompanhar as variações do custo de vida, assegurando que os servidores possam enfrentar de maneira mais justa os desafios econômicos.

**JUSTIFICATIVA**

O reajuste salarial proposto é uma medida necessária e justa para garantir o poder aquisitivo adequado dos servidores públicos municipais, considerando a inflação acumulada nos últimos períodos e as necessidades básicas dos trabalhadores. O valor de R\$ 1.621,00 foi calculado com base nas necessidades orçamentárias do município, respeitando os limites fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e tem como finalidade garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados, além de promover a dignidade dos servidores.

A iniciativa busca ainda, além de valorizar os profissionais da administração pública, contribuir para a estabilidade e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Pedrinhas. O valor proposto está em consonância com a realidade financeira do Município e visa o bem-estar dos servidores, que são peças fundamentais no desenvolvimento da nossa cidade.

Por fim, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que visa não só o benefício dos servidores, mas também o fortalecimento da administração pública local e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos de Pedrinhas.

Pedrinhas, 09 de abril de 2026.

  
**Franccleide Lima Santos Souza Prefeita  
Municipal**